



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N.º 12 /2023

EMENTA: Institui o dia 12 de outubro como "Festa do dia das Crianças" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

Os Vereadores Alexandro Ferreira da Rocha e Severino José de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal de Angelim, APROVA, e o Prefeito Constitucional Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o dia 12 de outubro como "Festa do dia das Crianças", a ser comemorada anualmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de junho de 2023.

Alexandro Ferreira da Rocha
Vereador e Vice Líder do PT na Câmara

Severino José de Oliveira
Vereador e Líder do PT na Câmara

Senhor Presidente,
Caros Colegas Vereadores e Vereadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Segue abaixo uma análise do Projeto de Lei, como objetivo do projeto, a justificativa, considerações gerais e a conclusão, pela importância e relevância dos Parlamentares Municipais e autores desta Proposição, elucidarem a vossas excelências conforme segue:

1. OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto de Lei tem como objetivo instituir o dia 12 de outubro de cada ano como o Dia das Crianças no calendário oficial de eventos de Angelim.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa do Projeto de Lei, o autor argumenta que a data de 12 de outubro é celebrada em todo o país como o Dia das Crianças e que é importante que o município reconheça e valorize essa comemoração, por meio da inclusão da data no calendário oficial de eventos.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Lei 12/2023 parece ser uma iniciativa relevante e oportuna para a inclusão do Dia das Crianças no calendário oficial de Angelim. A comemoração desta data pode promover a importância da infância, dos direitos das crianças e das políticas públicas voltadas para este público.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Projeto de Lei 12/2023 é uma iniciativa positiva e importante para o reconhecimento e celebração da data do Dia das Crianças em Angelim. A aprovação e implementação deste Projeto de Lei pode contribuir para enaltecer a importância desta data e seus significados para o público infantil.

Desta forma, esperamos que o Chefe do Poder Executivo Municipal acate esta proposição de cunho social, sancionando o mesmo, e por outro lado, a aprovação por unanimidade por parte dos nobres colegas que integram esta Casa de Ressonância.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de junho de 2023.

Alexandro Ferreira da Rocha
Vereador e Vice Líder do PT na Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

**Severino José de Oliveira
Vereador e Líder do PT na Câmara**

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472**